



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (\*\*)15 3267-8800  
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

**PROCESSO SELETIVO – PMCA – 001/2012.  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**MARCELO SOARES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo nº 01/2012, com a supervisão da Comissão Municipal Fiscalizadora especialmente nomeada e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo PMCA nº 001/2012, pela empresa **IDEAL SOLUÇÕES LTDA.**, em relação aos empregos: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COLETOR DE LIXO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR ADJUNTO I, PROFESSOR ADJUNTO II, PROFESSOR ADJUNTO III, PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO DE RAIOS –X, TRATORISTA, VIGIA;**

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE:**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o resultado final do Processo Seletivo para o provimento dos empregos **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COLETOR DE LIXO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR ADJUNTO I, PROFESSOR ADJUNTO II, PROFESSOR ADJUNTO III, PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO DE RAIOS –X, TRATORISTA, VIGIA;** na conformidade dos Editais publicados, em especial a Classificação Final dos Candidatos.

**Comunica ainda:**

**I.** Nos termos do item **9.6** do Edital do Processo Seletivo PMCA 01/2012, que o presente Processo Seletivo tem validade por 2(DOIS) anos a partir da data da publicação da presente Ratificação e Homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (DOIS) anos, a critério da Administração do Município de Capela do Alto - SP.

**II.** Que nos termos do item **9.1** do Edital do Processo Seletivo PMCA 01/2012, o provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À NOMEAÇÃO, SENDO CERTO QUE OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVOS, SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO - SP.**

**III.** Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que satisfaz as exigências do Edital PMCA - 01/2012, bem como submeter-se a, ao exame médico para o exercício do emprego, o qual comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.

**IV.** Que o candidato que se utilizou de certificados para obtenção de pontos de títulos, não poderá utilizar-se do mesmo para comprovação do requisito do cargo, dessa forma tendo ocorrido tal hipótese, será eliminado do presente certame.

**V.** O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Processo Seletivo, obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de sua localização por ocasião de convocação, terá caracterizado sua desistência tácita à admissão para o emprego.

**Capela do Alto/SP, 20 de JUNHO de 2.012.**

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo**

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal